

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre substituição de membro e recondução dos demais, que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.135 de 03 de Fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o membro suplente, representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, e reconduzidos os demais membros, que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 075/2013, de 02 de Maio de 2013, e reconduzidos em Maio/2014, a qual passa a ter a seguinte composição:

I - Mariana Ruiz Ianez – RG. nº. 25.824.635-2-SSP/SP e CPF. nº. 310.673.268-71 – membro titular,

- **Karina Peres de Almeida Franco** – RG. nº. 28.435.775-3-SSP/SP e CPF. nº. 272.013.468-65 – membro suplente.

II - Danilo Ruiz Ianez – RG. nº. 25.869.244-3-SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 – membro titular,

- **Gilberto Geraldo Ianez** – RG. 5.538.355-5-SSP/SP e CPF. nº. 590.790.538-72 – membro suplente.

III - Fábio Martin – RG. nº. 22.600.775-8-SSP/SP e CPF. nº. 169.735.238-38 – membro titular,

- **Martinho da Silva Filho** – RG. nº. 6.244.846-SSP/SP e CPF nº. 807.641.858-53 – membro suplente.

Art. 2º. Fica reconduzido também como Presidente da JARI Municipal a Sra. **Mariana Ruiz Ianez**.

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seu impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI Municipal ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, desde o dia 02 de maio de 2015, podendo serem reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa